

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E
CONTÁBEIS - ICEAC
CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

Marcel de Souza Peixe

**A POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL E NO RIO GRANDE DO SUL, PÓS
ANOS 60: evolução e análise – enfoque ao setor pesqueiro.**

**Rio Grande
2009**

Marcel de Souza Peixe

**A POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL E NO RIO GRANDE DO SUL, PÓS
ANOS 60: evolução e análise – enfoque ao setor pesqueiro**

**Monografia apresentada à Universidade
Federal do Rio Grande como requisito parcial
para obtenção de grau de Bacharel em
Ciências Econômicas.**

Orientadora: Profª Dra. Patrícia Raggi Abdallah.

**Rio Grande
2009**

Marcel de Souza Peixe

**A POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL E NO RIO GRANDE DO SUL, PÓS
ANOS 60: evolução e análise – enfoque ao setor pesqueiro**

**Monografia apresentada à Universidade
Federal do Rio Grande como requisito parcial
para obtenção de grau de Bacharel em
Ciências Econômicas.**

Aprovado em 23 de novembro de 2009

BANCA EXAMINADORA

Cassius - FURG

Blanca - FURG

Patrizia Raggi Abdallah - FURG

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família pelo apoio durante os anos de academia, à Prof^{ta}. Patrícia Raggi Abdallah pela orientação na construção deste trabalho, aos amigos durante o período de minha graduação. Agradeço pela oportunidade de atuar como membro do Centro de Estudos em Economia e Meio Ambiente, CEEMA, pelo aprendizado em equipe, e crescimento acadêmico, junto aos meus colegas.

Agradeço também ao Inter American Institute for Global Change Research, no âmbito do projeto SACC-HD CRN 2076/ NSF-GEO-0452325, que deu suporte financeiro ao desenvolvimento desta pesquisa, e que estimulou vários estudos e aprendizados nesta área de atuação da economia, abrindo caminho e possibilidades de estimular nosso desenvolvimento profissional.

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar a evolução do crédito rural no Brasil, e no Rio Grande do Sul, ressaltando os recursos direcionados ao desenvolvimento do setor pesqueiro. Para tanto é feita uma breve descrição da política de crédito rural, sua finalidade e diferentes modalidades de operação, bem como uma caracterização de sua evolução desde 1965. Constata-se, dentro do período em análise, de 1969 a 2007, a grande participação do setor agrícola na captação do crédito rural, tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul, ficando a pesca com porcentagens menores do que 1% no País, e cerca de 15% no Estado, do total de crédito rural distribuído. No Brasil e no Rio Grande do Sul, a maior parte dos recursos é captado pelo crédito de custeio, ficando o crédito de investimento e comercialização com o restante dos recursos. O surgimento em 1995 do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) por beneficiar os pescadores artesanais, são prova de alguma preocupação atual com a pesca extrativa, ao contrário das políticas de crédito do SNCR que beneficiaram mais a pesca industrial, gerando a necessidade de matéria-prima acima da capacidade de reposição da natureza. Contudo, a política de crédito rural é considerada um importante instrumento de política pública para o desenvolvimento agrícola no País, estando presente desde sua implementação até o período atual. Destaca-se também o grande potencial gaúcho na pesca industrial, captando grande volume de recursos via crédito rural, desenvolvendo assim a atividade pesqueira no Estado.

Palavras-Chaves: Crédito Rural. PRONAF. Pesca Industrial.

LISTA DE FIGURAS

- FIGURA 2.1:** Participação do crédito rural do total de crédito destinado à economia brasileira.....14
- FIGURA 2.2:** Recursos no PRONAF advindos do crédito rural..... 18
- FIGURA 4.1:** Crédito Rural total no Brasil e no Rio Grande do sul, no período de 1995 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007.....29
- FIGURA 4.2:** Crédito rural nos setores agrícola, pecuária e pesca no Brasil, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 200733
- FIGURA 4.3:** Crédito rural nos setores agrícola, pecuária e pesca no Rio Grande do Sul, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007 **Error! Bookmark not defined.**4
- FIGURA 4.4:** Crédito rural a pesca em nível total, no Brasil e no Rio Grande do Sul, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 200737
- FIGURA 4.5:** Crédito rural a pesca em nível total, custeio, investimento e comercialização no Brasil, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 200738
- FIGURA 4.6:** Crédito rural a pesca em nível total, custeio, investimento e comercialização no Rio Grande do Sul, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007**Error! Bookmark not defined.**0

LISTA DE QUADROS

QUADRO 2.1: Beneficiários do PRONAF.....	17
---	----

LISTA DE TABELAS

TABELA 2.1: Desembolsos do BNDES para o programa Moderfrota 2000-2004.....	19
TABELA 4.1: Crédito rural total, agricultura, pecuária e pesca no estado do Rio Grande do Sul e no Brasil, expresso em milhões de reais de dezembro de 2007, no período de 1969 à 2007.....	28
TABELA 4.2: Crédito rural total, agricultura, pecuária e pesca e o número de contratos no Brasil, expresso em milhões de reais de dezembro de 2007, no período de 1969 a 2007.....	31
TABELA 4.3: Crédito rural a pesca em nível total, custeio, investimento e comercialização no Brasil e no Rio Grande do Sul, no período de 1969 à 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007.....	36

SUMÁRIO

RESUMO.....	4
LISTA DE FIGURAS.....	5
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE TABELAS.....	7
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. A POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL.....	11
2.1 Evolução no sistema de crédito rural no Brasil.....	13
3. EVIDÊNCIA EMPÍRICA.....	19
3.1 Referencial empírico.....	22
4. ANÁLISE DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL PÓS ANOS 60.....	27
4.1 Caracterização da evolução do volume de recursos via crédito rural no Brasil e no Rio Grande do Sul – setores agrícola, pecuária e pesca e a participação da pesca diante dos outros setores.....	27
4.2 Análise do volume de recursos aplicados à pesca no Brasil e no Rio Grande do Sul – modalidades de custeio, investimento e comercialização.....	35
5. CONCLUSÃO.....	42
REFERÊNCIAS.....	44

1. INTRODUÇÃO

Na década de 60, a agricultura brasileira passou a desempenhar um papel de suma importância no desenvolvimento da economia. Havia na época, a necessidade de implementar novas técnicas de produção, abrindo as portas para o comércio internacional através do aumento da competitividade.

A falta de recursos financeiros dentro do setor constituía uma barreira para a adoção de novos padrões tecnológicos, necessários para o aumento da produção e entrada no mercado internacional.

Surge então, a partir de 1965, o Sistema Nacional de Crédito Rural, política que oferece recursos através do sistema bancário a agropecuária, com taxas de juros menores que as de mercado. Esta política está presente ao longo de quatro décadas, desde sua implementação até o período atual, sendo de extrema importância no processo de desenvolvimento do setor agrícola nacional. Assim, o crédito rural é, potencialmente, um dos mais importantes instrumentos de política agrícola.

A partir de então, a agricultura brasileira passou a ter uma fonte de financiamento às suas atividades, aumentando assim sua competitividade frente aos países participantes do mercado internacional, beneficiando também o setor industrial.

A política de crédito rural beneficia os setores agrícola, pecuária e pesca, fornecendo recursos para diferentes tipos de modalidades, custeio, investimento e comercialização.

O crédito de custeio é destinado a compra de redes, combustível, pagamento de mão de obra e produção durante a safra. O crédito de investimento é utilizado na fabricação ou compra de máquinas e embarcações. O crédito de comercialização tem como finalidade o pagamento de despesas da fase após colheita da produção.

A agropecuária apresenta condições de produção que apresentam maiores riscos que a produção industrial. Além do risco dos preços, os agricultores enfrentam riscos advindos das condições climáticas. Estes riscos fazem com que os governos tenham interesse em dar um apoio diferenciado ao setor.

Tal como a agricultura, a pesca é uma atividade incerta e sujeita a efeitos externos, devido ao seu desenvolvimento em ambientes complexos influenciados por oscilações climáticas e sazonalidade. Outra característica desta atividade é a grande sensibilidade às mudanças do mercado, bem como a dependência de altos investimentos, tanto para embarcações como para a capacitação da mão-de-obra (RANGEL *apud* SOUZA, 2003, p. 14).

Tendo em vista sua característica natural, e por apresentar menos ciclo de produção, a atividade pesqueira é a que responde mais rápido ao crédito liberado (SUDEPE *apud* SOUZA, 2001, p. 32).

O enfoque central proposto por este estudo é analisar a evolução do volume de crédito rural no Brasil, e no Rio Grande do Sul, ressaltando os recursos direcionados ao desenvolvimento do setor pesqueiro, verificando desta forma, os benefícios econômicos provenientes da ação desta política.

O presente trabalho está organizado em cinco seções, incluindo a presente introdução. Na seção 2 há uma rápida descrição dos conceitos necessários sobre o crédito rural, juntamente com uma análise da evolução da política de crédito rural no Brasil. A seção 3 traz um resumo da importância da política de crédito rural para o País, destacando o uso deste instrumento ao longo do tempo e expondo a conclusão de vários trabalhos citados de diversos autores sobre o tema em questão. Na seção 4, é apresentado dados do volume de crédito rural, distribuído no Brasil e no Rio Grande do Sul, no período de 1969 a 2007, dentro dos setores agrícola, pecuária e pesca, caracterizando assim o volume de recursos via crédito rural, analisando a participação da pesca diante dos outros setores. Finalmente, a seção 5 traz as conclusões do trabalho.

2. A POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL

Este capítulo propõe analisar a evolução da política de crédito rural no Brasil, desde sua criação em 1965 até os dias atuais. No entanto, um breve entendimento da política de crédito rural, sua finalidade e diferentes modalidades de operação se faz necessária neste contexto, e são abordadas a seguir.

O crédito rural é um empréstimo oferecido pelo sistema bancário à agropecuária, com o objetivo de desenvolver os setores da agricultura, pecuária e pesca, onde as taxas de juros são menores que no sistema de crédito tradicional, já que o setor envolve maiores riscos devido à dependência dos fatores naturais.

Crédito rural são os recursos oferecidos pelo sistema bancário à agropecuária, sendo que parte expressiva desses recursos segue as normas fixadas pelo Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), criado em 1965 pela lei nº 4.829. Esta última garante a concessão de crédito à agropecuária a taxas de juros e condições de pagamentos diferentes das vigentes no mercado livre. Assim, o crédito rural é, potencialmente, um dos mais importantes instrumentos de política agrícola (BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005, p. 1).

O objetivo central do crédito rural é fortalecer o setor rural, estimulando os investimentos para a produção, levando em consideração o extrativismo não predatório, armazenamento, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários, quando efetuado pelo produtor na sua propriedade rural, por suas cooperativas ou por pessoa física ou jurídica equiparada aos produtores. Este estímulo fortalece o setor rural e incentiva a introdução de métodos racionais no sistema de produção, visando ao aumento da produtividade, à melhoria do padrão de vida das populações rurais e à adequada defesa do solo. Permite também o desenvolvimento de tecnologias que irão promover a melhoria da produtividade e o aumento da produção de alimentos. É beneficiário da política de crédito rural, o produtor rural, pessoa física ou jurídica; as associações do tipo cooperativas, condomínios e parcerias; pessoa física ou jurídica que, mesmo não sendo produtor rural, se dedique à pesquisa ou produção de mudas sementes fiscalizadas ou

certificadas; pesquisa ou produção de sêmen para inseminação artificial; prestação de serviços mecanizados de natureza agropecuária, em imóveis rurais, inclusive para a proteção do solo; prestação de serviços de inseminação artificial, em imóveis rurais e exploração de pesca, com fins comerciais.

A política de crédito rural se destina ao financiamento das atividades de custeio das despesas normais de cada ciclo produtivo, na comercialização da produção e investimento em bens ou serviços.

O crédito de custeio classifica-se como agrícola, pecuário, de beneficiamento ou industrialização, onde a apicultura, a avicultura, a piscicultura, a sericultura, a aqüicultura e a pesca artesanal são consideradas exploração pecuária. Este se destina ao atendimento das despesas do ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados, incluindo o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento no imóvel rural ou em cooperativa.

O crédito para comercialização cobre as despesas próprias após a fase da coleta da produção, incluindo sua estocagem, seguro, manipulação, transporte e impostos. Possibilita também a negociação ou conversão em dinheiro de títulos oriundos da venda pelos produtores.

O crédito de investimento destina-se a aplicações na formação de capital fixo e semi-fixo em bens e serviços, onde os resultados podem ser vistos ao longo de vários períodos.

As aplicações em capital fixo podem ser exemplificadas na formação de pastagens e lavouras permanentes, florestamento e reflorestamento, obras de irrigação, drenagem e recuperação do solo, aquisição de máquinas e equipamentos com duração superior a 5 anos, além da construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes.

As aplicações de capital semi-fixo são resumidas na aquisição de animais de pequeno, médio e grande porte, para criação, recriação, engorda ou serviço, aquisição de veículos, tratores, colheitadeiras, implementos, embarcações e aeronaves, na aquisição de máquinas e equipamentos com duração inferior a 5 anos, além da aquisição de equipamentos empregados na medição de lavouras.

As modalidades de crédito rural são distribuídas em 3 operações, crédito rural corrente, crédito rural educativo e crédito rural especial.

O crédito rural corrente conceitua-se como o suprimento de recursos sem a prestação de assistência técnica à nível de empresa.

O crédito rural educativo é o suprimento de recursos aliado a prestação de assistência técnica, compreendendo a elaboração de projeto ou plano e a orientação ao produtor. Este é destinado a regiões específicas e especialmente a pequenos produtores.

O crédito rural especial é destinado a cooperativas de produtores rurais, para aplicações próprias ou dos associados, e para realização de programas de colonização ou reforma agrária.

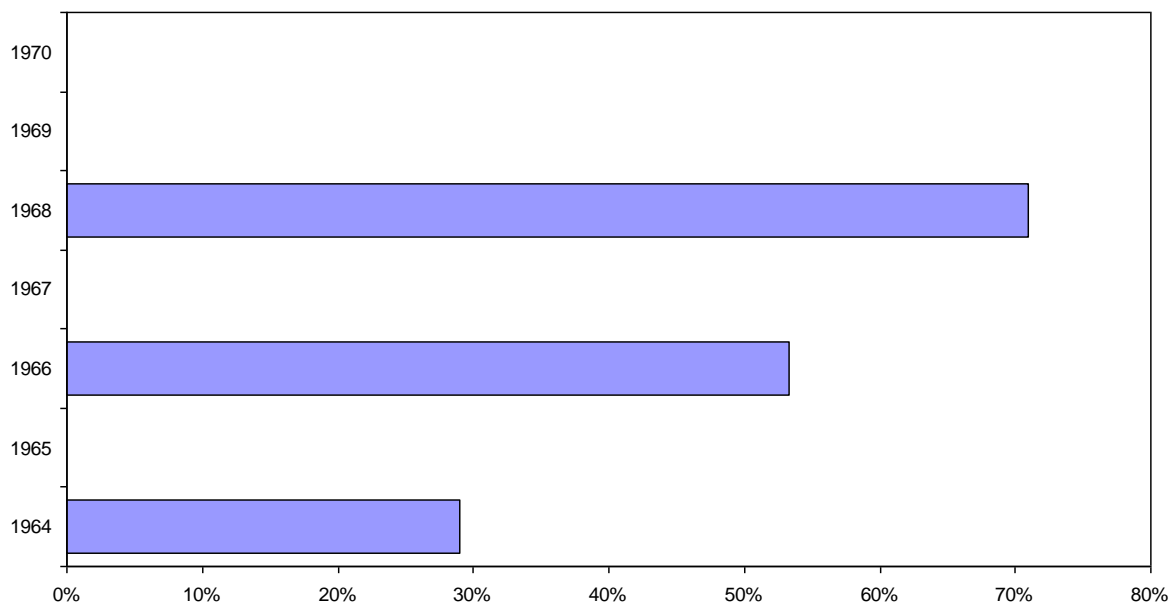
2.1 Evolução do sistema de crédito rural no Brasil

O Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) se tornou um instrumento relevante da modernização agrícola, criado em 1965 como parte dos instrumentos de ação do Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), foi de extrema importância para o aumento da produtividade agrícola entre 1950 e 1970, período em que houve uma relevante diminuição na população rural, ocasionada por uma profunda alteração na estrutura demográfica do Brasil (SANT'ANNA, FERREIRA, 2006).

A produção agrícola apresenta condições que implicam maiores riscos que a produção industrial, por este motivo o Governo decide liberar crédito a este setor a taxas de juros e condições de pagamentos diferentes as existentes no mercado livre. Isto faz com que o Crédito Rural se torne o instrumento mais importante de política agrícola do país.

Esta política agrícola se mostra eficaz rapidamente, onde os resultados aparecem logo após sua implantação. Do total de crédito destinado a investimentos na economia brasileira, em 1964, período em que a política ainda não tinha sido adotada, 29% era para o setor rural. A partir de sua implementação, esse número subiu para 53,3% em 1966, atingindo 71% em 1968, como mostra a Figura 2.1 (GIMENES, GIMENES, GOZER, 2008).

Figura 2.1: Participação do crédito rural do total de crédito destinado à economia brasileira



Fonte: Adaptado de Gimenes, Gimenes, Gozer (2008).

Com a crise internacional do petróleo dos anos 70 e o aumento das taxas de inflação no Brasil, a política agrícola deixa de ser prioritária. O objetivo da política econômica era enfrentar os desequilíbrios da economia, daí levanta-se uma série de críticas à política agrícola, dentre as quais destacam-se: o aumento do subsídio à media que o processo inflacionário passou a crescer de forma mais vigorosa a partir de 1974 produzindo taxas de juros reais negativas, a baixa participação dos produtores que obtinham crédito formal e a concentração do crédito nas mãos dos grandes proprietários de terra. (SAYAD e BARROS, *apud* GIMENES, GIMENES, GOZER, 2008, p. 3).

Com o contínuo aumento da inflação pós-1979 as taxas de juros passam a não serem mais negativas, mas ainda assim abaixo das taxas de mercado, além disso, houve um crescimento no volume de recursos direcionados ao crédito agrícola a partir de 1981. A oferta de crédito ainda diminuiu mais em 1982 com a crise cambial, e em 1983 com o novo ajuste fiscal (REZENDE *apud* SOUZA, 2003, p. 31).

Contudo, foi em 1970 que a agricultura chegou ao seu nível máximo de crescimento, onde atingiu o patamar de 66%, devido a esta política de subsídio ao crédito rural. A abertura de novos mercados externos, o crescimento da demanda internacional e o crescimento do próprio mercado interno também podem explicar esse crescimento. Segundo o boletim do Banco do Brasil, o número de contratos do Sistema Nacional de Crédito Rural cresceu 132,3%.

Ao longo de toda década de 1970 as taxas nominais de juro do crédito rural ficaram abaixo da taxa de inflação. Nesse período, o crédito rural foi o responsável pelo desenvolvimento do setor agrícola, o que pode ser explicado pelos substanciais subsídios ao crédito rural. Até 1975, os empréstimos eram a juro zero, com 3 anos de carência e 5 anos para pagar. A fase de declínio do crédito rural iniciou dezembro de 1979, aumentando as taxas de juro, que se tornaram mais altas do que a taxa de inflação, reduzindo a demanda de crédito (LUCENA, SOUZA, p. 2).

O início da década de 1980 foi alvo de muitas críticas ao sistema de crédito rural, seus efeitos não eram significativos sobre o crescimento da produção agrícola, sobre as novas tecnologias empregadas e também sobre a elevação dos níveis de produtividade. Neste período a economia Brasileira estava diante de uma grande instabilidade, onde a inflação continuava crescendo juntamente com a dívida externa. Como as taxas de juros utilizadas nos empréstimos agrícolas eram inferiores as do mercado, os custos do programa eram maiores que seus benefícios nessas épocas de alta inflação. A distribuição do crédito agrícola aos produtores rurais era outro grave problema a ser resolvido, onde os grandes proprietários ficavam com a maior parte desse subsídio, já que ofereciam um montante de garantia real e um maior índice de liquidez, exigidos pelos agentes bancários para reduzir o risco de inadimplência. (MATA e SAYAD *apud* GIMENES, GIMENES, GOZER, 2008, p. 3) .

O volume de crédito rural diminuiu 63% entre 1979 e 1984, isso se deu pelo fato de o governo estar em um período de instabilidade macroeconômica em 1980, diminuindo assim a quantidade de subsídio ao setor agrícola. Mesmo assim, em 1985 o volume de crédito rural teve um crescimento de 39,46%, subindo para 54,61% em 1986. A monetarização da economia durante o plano cruzado foi em parte o motivo desta alta mesmo em um período de crise da economia brasileira. Após esse período o volume de crédito continuou a diminuir (BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005).

A partir de 1983 o crédito rural deixou de ser um instrumento de impulso para o setor agrícola. Os aumentos nas taxas de juros e as novas regras de indexação de financiamentos fizeram com que em 1983 fosse criada uma nova taxa de juros de 3% ao ano, somada aos 85% da variação da ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional)¹. Contudo, firmou-se em 1984 e 1985 uma taxa

¹ ORTN é um título público federal emitido pelo Tesouro Nacional, com a característica básica de pagar a remuneração corrigida pelos índices inflacionários calculados por órgãos governamentais.

de juros positiva a política de crédito rural, com uma taxa de 3% ao ano mais as variações da ORTN (LUCENA, SOUZA).

Um dos fatores que levou a diminuição do subsídio ao setor agrícola foi à mudança na forma de financiamento do Sistema Nacional de Crédito Rural, levando a uma aumento de custo do mesmo, no início da década de 1980.

Até meados da década de 1980, as principais fontes de recursos para financiar o crédito rural eram os recursos do Tesouro Nacional e as exigibilidades sobre os depósitos a vista, ou seja, um percentual mínimo sobre os depósitos a vista que os bancos comerciais são obrigados a emprestar para a agropecuária. Essas exigibilidades são os recursos obrigatórios do crédito rural. Em 1985, 63,98% dos recursos concedidos como crédito rural foram oriundos do Tesouro Nacional e 32,36%, dos depósitos a vista (GASQUES e CONCEIÇÃO *apud* BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005, p. 7).

Porém houve uma redução da importância dessas fontes e um aumento da poupança rural na segunda metade da década de 1980, esta instituída pela resolução nº 1188 do Conselho Monetário Nacional. Os recursos da poupança rural passaram de 96,34% do período anterior para 51,62% em 1989. Deste montante, 23,96% eram recursos advindos do Tesouro Nacional ao crédito rural, e 14,45% vinham dos depósitos a vista. (BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005).

A primeira metade da década de 1990 foi marcada pela pequena quantidade de financiamentos concedidos aos produtores rurais, isto é explicado pelos atrasos que ocorreram nos pagamentos de dívidas neste mesmo período. Estes atrasos vieram da separação entre a correção dos preços mínimos e a correção dos financiamentos contraídos nas instituições financeiras. Com a lei nº 9.138 de 29/11/1995, foi permitido o refinanciamento dos empréstimos com valores que não ultrapassassem R\$ 200 mil. Os pagamentos destas dívidas foram feitos em parcelas com prazos que variavam entre sete e dez anos, com juros nominais de 3% ao ano, mais a variação do preço mínimo. Dívidas acima de R\$ 200 mil foram acertadas sob a resolução 2.471 do CMN de 26/02/1998, com juros que variavam de 8% a 10% ao ano, e prazo de pagamento de vinte anos (BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005).

Em 1996, pelo decreto 1.946 foi criado o PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar, com o objetivo de fortalecer as atividades desenvolvidas pelos pequenos produtores, corrigindo o erro do crédito rural, onde os grandes e médios produtores obtêm a maior parte do crédito concedido. Os créditos

do PRONAF são de menores custos financeiros se comparados ao SNCR, onde os produtores são classificados em grupos de A à E (ver quadro 2.1), de acordo com o tipo de trabalho e a renda anual bruta, sendo limitado a R\$ 5 mil para custeio, R\$ 15 mil para comercialização e R\$ 75 mil para investimento.

Quadro 2.1 - Beneficiários do PRONAF

Grupos	Características
A	Agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária que não foram contemplados com operação de investimento sob a égide do PROCERA ² ou com crédito de investimento para estruturação no âmbito do PRONAF; e beneficiados por programas de crédito fundiário do Governo Federal.
A/C	Agricultores familiares egressos do Grupo A, que se enquadrem nas condições do Grupo C e que se habilitem ao primeiro crédito de custeio isolado.
B	Agricultores familiares, inclusive remanescentes de quilombos, trabalhadores rurais e indígenas que obtêm renda bruta anual de até R\$ 2.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes das atividades rurais.
C	Agricultores familiares e trabalhadores rurais, inclusive os egressos do PROCERA e/ou Grupo A, que obtêm renda bruta anual familiar acima de R\$ 2.000,00 e até R\$ 14.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes das atividades rurais..
D	Agricultores familiares e trabalhadores rurais, inclusive os egressos do PROCERA e/ou Grupo A, que obtêm renda bruta anual familiar acima de R\$ 14.000,00 e até R\$ 40.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes das atividades rurais.
E	Agricultores sociais e trabalhadores rurais egressos do PRONAF ou ainda beneficiários daquele programa, que obtêm renda bruta anual familiar de até R\$ 60.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Fonte: CEPLAC - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (2009).

Mesmo sendo de livre negociação entre as partes, o PRONAF necessitava de algumas garantias para obtenção de seu financiamento, onde as instituições financeiras exigiam o penhor de safra, aval ou a adesão ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) para o crédito de custeio, e o penhor censual ou a alienação fiduciária do bem financiado para o crédito de investimento.

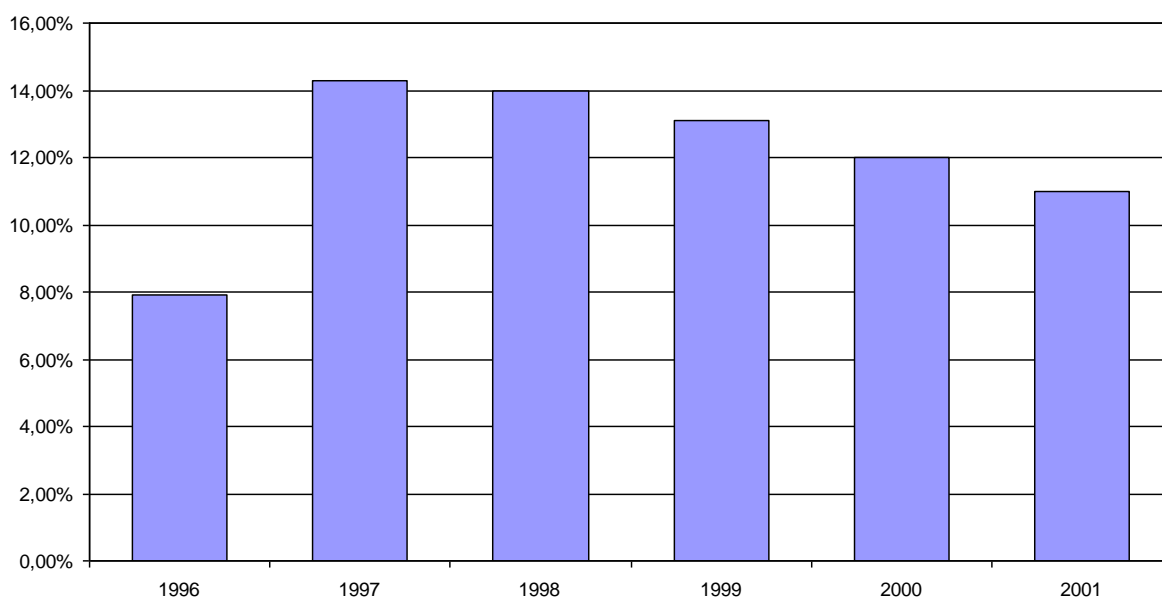
² Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária, criado pelo Conselho Monetário Nacional em 1985 com o objetivo de aumentar a produção e a produtividade agrícolas dos assentados da reforma agrária.

O PRONAF oferecia muitas vantagens aos produtores rurais, como o financiamento de custeio e investimento com encargos e condições adequadas a realidade da agricultura familiar e garantia de recursos para a safra seguinte, com a renovação do crédito até 5 anos, no caso de custeio das atividades. Essas vantagens ocasionavam em melhorias na produtividade como um todo, fazendo com que aumentasse a renda, melhorando as condições de vida do produtor e de sua família.

Essas vantagens também eram refletidas no país como um todo, onde era visto uma maior oferta de alimentos, principalmente dos que compõem a cesta básica, como o arroz, feijão, mandioca, milho, trigo e leite.

“Em 1996, os recursos concedidos através do PRONAF representaram 7,9% do total de crédito rural; em 1997, essa percentagem foi de 14,3%, mas vem diminuindo, passando a 14% em 1998, 13,1% em 1999, 12% em 2000 e 11% em 2001” (BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005, p. 7).

Figura 2.2 – Recursos do PRONAF advindos do crédito rural



Fonte: Adaptado de Bacha, Danelon e Del Bel Filho (2005).

Entre 1999 e 2002, os valores reais gastos pelo Tesouro Nacional na equalização dos juros cresceram 105%, fazendo com que o volume de crédito rural passasse da sua taxa de crescimento anual de 1,77% no período de 1997 a 1999 para 13,11% no período de 2000 a 2003 (BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005).

Criou-se então na década de 2000 dois programas de incentivo ao produtor agrícola, o Moderfrota – Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e implementos Associados e Colheitadeiras, e o Moderinfra - Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem.

O Moderfrota tinha como objetivo financiar a aquisição de tratores agrícolas e implementos associados, colheitadeiras e equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café. Suas operações são realizadas através das instituições financeiras credenciadas, com taxas de juros de 7,5% ao ano, para beneficiárias finais que se enquadrem no PROGER RURAL³ e 9,5% ao ano, para as demais beneficiárias (BNDES, 2009).

Foram desembolsados R\$ 10 bilhões entre os anos de 2000 e 2004 para realizar as 51 mil operações de crédito do Moderfrota (Tabela 2.1). Foram destinados R\$ 5,46 bilhões para a safra de 2004/2005 (BNDES, 2009).

Tabela 2.1 - Desembolsos do BNDES para o Programa Moderfrota 2000-2004

Ano	Desembolso em R\$
2000	1.036.304.216
2001	1.699.886.538
2002	2.828.952.135
2003	1.968.635.000
2004	2.532.362.000
Total	10.066.139.889

Fonte: BNDES, 2009.

O Moderinfra visava apoiar o desenvolvimento da agropecuária irrigada, sustentável econômica e ambientalmente, de forma a minimizar o risco na produção e aumentar a oferta de alimentos para os mercados internos e externos e ampliar a capacidade de armazenamento das propriedades rurais. Suas operações são realizadas através das instituições financeiras credenciadas, com taxas de juros de 6,75% ao ano, incluída a remuneração da instituição financeira credenciada de 3% ao ano. O penhor do bem objeto do financiamento e hipoteca na proporção de 150% do financiamento requerido eram tidos como garantia (BNDES, 2009).

³ Programa de Geração de Emprego e Renda Rural que busca promover o desenvolvimento das atividades rurais dos pequenos produtores e proporcionar o aumento da renda e a geração de empregos no campo.

Os limites para o financiamento para empreendimento individual do Moderinfra são de até R\$1 milhão por cliente, e até R\$3 milhões, para empreendimento coletivo, para investimentos fixos e semi-fixos. O prazo total é de até 96 meses, incluída a carência de até 36 meses, onde o penhor dos bens financiados e hipoteca no valor correspondente a 150% do valor do crédito requerido são utilizados como garantia (BNDES , 2009).

Ainda nessa década presenciou-se a revisão das dívidas renegociadas em 1995 e 1998. O prazo para liquidação das dívidas até R\$ 200 mil foi estendido até 2025 e permitiu-se a liquidação das parcelas com 3% de juros ao ano e entrega do produto em espécie. As dívidas acima de R\$ 200 mil tiveram juros reduzidos para 3% a 6% ano, acrescido da correção do IGP-M, o qual não pode ultrapassar 0,759% ao mês. Além disso, o Tesouro Nacional assumiu parte expressiva desse passivo, retirando-o dos bancos e permitindo a esses uma nova fase de crescimento dos empréstimos. (BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005, p. 9).

Foi com a intenção de aumentar a participação do setor privado no agronegócio, que em 30/12/2004 sob a lei nº 11.076 foram criados novos instrumentos privados de financiamento deste setor. Eles iriam fornecer mais oferta de capital para o setor, fazendo com que o Governo Federal expandisse o crédito rural como um todo (BACHA e SILVA, *apud* BACHA, DANELON e DEL BEL FILHO, 2005, p. 9).

Estes documentos foram: o Certificado de Depósito Agropecuário (CDA) - título de crédito representativo de promessa de entrega de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico, o Warrant Agropecuário (WA) - título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) - emissão exclusiva de cooperativas de produtores rurais e de outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária, a Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) - título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial, e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) - título de crédito nominativo, de livre negociação, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2004).

O grande aumento da produtividade da agropecuária visto nas últimas décadas, juntamente com sua adimplência faz com que haja cada vez mais instrumentos privados de financiamento para obtenção de crédito nesta área, fazendo com que aumente a importância desses recursos livres e diminua a importância dos recursos controlados do crédito rural.

Este capítulo mostra que o crédito rural se tornou uma política pública de extrema importância para o país, contribuindo para o processo de modernização da atividade agrícola implicando na crescente absorção, pelo setor, de máquinas e insumos modernos. Tais transformações impulsionaram a ampliação do mercado para sua produção em crescimento, fazendo com que houvesse excedentes agrícolas exportáveis.

Dando seqüência à caracterização da política de crédito rural acima descrita, são evidenciados, no capítulo seguinte, trabalhos de diferentes autores, onde é destacada a importância do crédito rural, não só para o desenvolvimento da economia no país, como também para a melhoria da qualidade da produção de alimentos.

3. EVIDÊNCIA EMPÍRICA

Neste capítulo são apresentados estudos sobre o Sistema Nacional de Crédito Rural no Brasil e no Rio Grande do Sul, com enfoque na atividade pesqueira, destacando seus inúmeros benefícios como auxílio ao produtor rural, em suas demais modalidades, custeio, investimento e comercialização. O capítulo irá descrever relatos de trabalhos de outros autores relacionados ao tema, bem como suas conclusões.

3.1 Referencial empírico

Conforme COSTA (1997), o crédito rural foi um instrumento de grande importância para o bom desenvolvimento da agricultura brasileira nas décadas de 70 e 80. Porém, destacou a má distribuição do crédito rural, sendo este direcionado aos grandes produtores, acarretando assim, a dificuldade dos pequenos e médios produtores ao acesso do crédito rural. Um dos fatores que evidenciou tal fato foi à ênfase dada pelo governo à cultura de grãos para a exportação, fazendo com que surgissem grandes latifundiários que se dedicaram a monoculturas.

As condições favoráveis no mercado externo de produtos agrícolas, a expansão da fronteira agrícola e a abundante disponibilidade de crédito rural subsidiado foram os principais motivos que levaram ao setor agrícola ter um bom desempenho nas décadas de 70 e 80.

Contudo, em meados dos anos 80, o governo apresentou intenções de eliminar totalmente os subsídios incluídos no crédito rural, fazendo com que as taxas de juros sobre os empréstimos agrícolas se tornassem positivas, quase se igualando às taxas cobradas em outros setores da economia. Este novo molde da política governamental resultou em uma drástica redução no desenvolvimento no setor

agrícola brasileiro, mostrando que novos procedimentos teriam que ser tomados pela política econômica.

Segundo RODRIGUES (1999), os novos rumos da economia possibilitaram algumas mudanças, como a criação de novas linhas de financiamento, destinadas a atender os pequenos agricultores, praticamente excluídos do crédito rural. A agricultura familiar foi incentivada através do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), instituído em 1997 pela resolução nº 2.409 do Banco Central do Brasil (BACEN). Por meio desta nova política desenvolvida pelo governo se deu o avanço tecnológico, proporcionando mão-de-obra especializada, gerando emprego e renda.

O incentivo do governo ao setor agrícola, seja com políticas econômicas favoráveis ou com o crédito rural, fez com que a década de 80, considerada uma década perdida para a economia brasileira, a taxa de crescimento do setor agrícola superasse a taxa de crescimento industrial.

No artigo de LUCENA e SOUZA (SD), é perceptível que o setor agrícola brasileiro depende muito das políticas agrícolas do governo, mas subsídios exagerados podem desperdiçar recursos que seriam mais bem alocados em outras atividades.

Os autores LUCENA e SOUZA (SD) constataram que a década de 1950 não apresentou grandes taxas de crescimento, em função do esforço do governo para evitar crises de abastecimento. Na década de 1960, em função do crédito rural, houve um grande aumento no setor de exportação rural, perdurando até a década de 1970. O setor agrícola brasileiro conseguiu aumentar sua produtividade mesmo com a crise no início dos anos 1980, respondendo assim aos estímulos governamentais, onde em meados de 1980 surge mais uma nova política de incentivo a agricultura, a Política de Garantia de Preços Mínimos.

Com a instabilidade econômica dos anos 1980, o governo não tinha mais condições de manter os subsídios ao crédito rural e a garantia de preços mínimos. Mesmo com essas dificuldades, a agricultura brasileira continuou crescendo, através de outras formas de financiamento, como a equivalência-futuro e as operações no mercado futuro.

Conforme o estudo de GIMENES, GIMENES e GOZER (2008), considerando que as políticas de incentivo ao setor agrícola são de extrema importância para o desenvolvimento deste, o agronegócio brasileiro poderia estar deixando de alcançar

níveis maiores de desenvolvimento, já que os recursos ofertados pelo Sistema Nacional de Crédito Rural aos produtores e suas cooperativas não atendem a demanda existente. Percebe-se uma resistência dos agentes financeiros para concessão de crédito as cooperativas, pois a atividade agropecuária está sujeita a fatores climáticos, considerados imprevisíveis e incontrolláveis. O nível de inadimplência dos produtores também é outro fator para essa escassez de financiamentos no setor agrícola, já que as cooperativas financiam seu quadro de associados com seus próprios recursos, considerados escassos.

Contudo GIMENES, GIMENES e GOZER (2008) avaliam que as cooperativas possuem uma grande importância no setor agrícola brasileiro, onde exercem papel de ligação entre os produtores rurais e as instituições financeiras, permitindo uma maior eficácia na análise individual quanto ao risco envolvido nos empréstimos concedidos aos seus associados.

Segundo SOUZA (2001), o marco inicial para o desenvolvimento da atividade pesqueira foi à criação da Superintendência para o Desenvolvimento da Pesca, na década de 1960, bem como o surgimento de políticas de promoção de incentivo fiscal e o crédito rural. Outras políticas surgiram recentemente, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), como o crédito do Fundo Estatal de Apoio ao Pequeno Estabelecimento Rural (FEAPER), iniciado em 1988, e o crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), iniciado em 1995.

Neste estudo são avaliados os impactos que essas políticas públicas de incentivo a atividade pesqueira causam sobre a indústria, no valor da produção e na geração de emprego dentro da atividade pesqueira no estado do Rio Grande do Sul.

Iniciada pelo decreto lei nº 4.829/65, a política de crédito rural sempre atendeu o setor gaúcho, que foi beneficiado por esta política captando 15,84% do volume de recursos do crédito rural destinado a pesca no Brasil durante o período de 1969 à 1997. Nos anos de 1992, 1993 e 1994 os recursos captados chegaram a 78%, 89% e 60% respectivamente. Este aumento considerável se deve à diminuição destes recursos captados por outros estados brasileiros, como ocorreu na região sudeste, onde a quebra da safra de sardinha fez com que houvesse diminuição no crédito para custeio.

Foi observado no Rio Grande do Sul, que a política de crédito rural a pesca se deu em maior parte ao crédito de custeio, absorvendo cerca de 75% de todo crédito

captado pelo setor pesqueiro gaúcho entre os anos de 1969 e 1997. A explicação para esta concentração de crédito a custeio se deve ao governo federal, que determinou a partir da década de 1980 que o crédito do SNCR deveria ficar direcionado ao custeio, para beneficiar a produção propriamente dita.

Os créditos para investimento e comercialização ficaram com 16% e 8% do total de crédito rural captado ao setor pesqueiro no Rio Grande do Sul no anos de 1969 a 1997 respectivamente.

Através deste estudo foram observadas algumas constatações quanto à evolução da atividade pesqueira no Rio Grande do Sul. A produção industrial superou definitivamente a produção artesanal a partir de 1969. Percebeu-se que o crédito rural e os incentivos fiscais deram uma resposta positiva para o desenvolvimento do setor.

A partir da década de 1980, a captura artesanal e sobretudo, a pesca industrial começaram a declinar. Mesmo com a concentração de crédito para custeio (que visa à captura e ao beneficiamento), esse efeito é reflexo das políticas de incentivo fiscal e de crédito rural para a pesca em anos anteriores, que fizeram com que a produção do pescado se elevasse de forma irracional.

Porém, o grande número de mudanças no SNCR ao longo dos anos estudados por SOUZA (2001), no que se refere ao volume de crédito captado e taxas de juros (em alguns períodos subsidiadas), fazendo com que a ação estatal perca força na última década, levando ao mercado a participar cada vez mais do financiamento agrícola.

Conforme SOUZA (2003), a pesca industrial no Rio Grande do Sul começou a se desenvolver a partir de meados de 1950, mas foi a partir da década de 1960 que se observou o crescimento do volume de desembarque de pescado. Isso se deve ao fato da criação de algumas leis com o objetivo de desenvolver a pesca, no entanto, nenhuma medida foi tomada para estabelecer um desenvolvimento sustentado da produção pesqueira.

Somente no final da década de 1960 é que foi observado que os recursos pesqueiros (visto sempre como recursos renováveis) poderiam sofrer sobreexploração, sofrendo uma drástica redução dos estoques, fazendo com que algumas espécies se tornassem extintas. A partir desse ponto foram criadas novas leis para restringir áreas e tipos de pesca.

A partir de 1967, com a introdução de políticas públicas federais voltadas para o desenvolvimento do setor pesqueiro nacional, surge o Sistema Nacional de Crédito Rural. Através dele é explicado o grande crescimento da produção entre algumas safras, aumentando de 26 mil toneladas/ano em 1960, para 105 mil toneladas/ano em 1973. Apesar desse crescimento, em meados dos anos de 1970, a produção se tornou decrescente, permanecendo assim até meados de 2003. Essa tendência decrescente da produção no Rio Grande do Sul é explicada pela intensificação da atividade pesqueira, o que resultou em sobrepesca, reduzindo os estoques de pescado.

Esta redução fez com que os pescadores tivessem sua renda reduzida, e as indústrias, já com um grande percentual de sua capacidade produtiva ociosa, reduzissem seus funcionários e até mesmo em alguns casos fechando suas portas.

Contudo, no final deste trabalho foi concluído que, o uso do crédito rural para custeio, investimento e comercialização adotado no Brasil, dentro do setor pesqueiro a partir de 1965, fez com que a produção obtivesse ganhos já nas safras posteriores, fazendo assim do crédito rural no Brasil, uma importante estratégia na revolução de desenvolvimento, alterando o panorama econômico e social do País depois da década de 1960.

Após este capítulo é possível observar que a política de crédito rural foi de extrema importância para o desenvolvimento do setor pesqueiro, resultando na ampliação da produção estadual do pescado de origem marítima e do parque industrial processador do pescado.

No próximo capítulo serão apresentadas análises do volume total de crédito rural concedido pós anos 60, tanto em nível nacional como para o estado do Rio Grande do Sul.

4. ANÁLISE DA POLÍTICA DE CRÉDITO RURAL NO BRASIL PÓS ANOS 60

Este capítulo tem como objetivo fazer uma análise descritiva do volume de crédito rural concedido pós anos 60 até os dias atuais, no Brasil e no Rio Grande do Sul, nos setores agrícola, pecuária e pesca, dentro das modalidades de custeio, investimento e comercialização. Paralelamente será analisado o montante de recursos destinados à pesca, destacando sua evolução no estado do Rio Grande do Sul.

O capítulo será dividido em dois itens: na primeira parte caracteriza-se a evolução do volume via crédito rural no Brasil e no Rio Grande do Sul, aplicados aos setores agrícola, pecuária e pesca após os anos 60 e analisa-se a participação da pesca diante dos outros setores, (sub-item 4.1); na segunda parte, analisa-se o volume de recursos aplicados à pesca no Brasil e no Rio Grande do Sul, dentro das modalidades de custeio, investimento e comercialização, após anos 60 (sub-item 4.2).

4.1 Caracterização da evolução do volume de recursos via crédito rural no Brasil e no Rio Grande do Sul – setores agrícola, pecuária e pesca e a participação da pesca diante dos outros setores

Neste sub-item, caracteriza-se a evolução do volume de crédito rural utilizados pelos produtores e cooperativas do Brasil e do Rio Grande do sul, dentro dos setores agrícola, pecuária e pesca. Paralelamente será feita uma análise da evolução do setor pesqueiro diante dos outros setores, agricultura e pecuária.

A tabela 4.1 apresenta dados anuais do valor do crédito rural concedido no Estado e no Brasil, expresso em reais de dezembro de 2007, dos anos de 1969 a 2007. Considerando o período descrito na tabela 4.1, é possível observar que o setor agrícola detém a maior parte dos incentivos oferecidos pelo sistema nacional

de crédito rural, seguido pela pecuária e pesca. Este último com uma porcentagem ínfima, chegando ao máximo de 1% ao longo dos anos.

Tabela 4.1 – Crédito rural total, agricultura, pecuária e pesca no estado do Rio Grande do Sul e no Brasil, expresso em milhões de reais de dezembro de 2007, no período de 1969 a 2007

ANOS	TOTAL		AGRICULTURA		PECUÁRIA		PESCA	
	RS	BR	RS	BR	RS	BR	RS	BR
1969	4.257,08	28.661,75	3.171,10	19.715,85	1.067,25	8.738,16	18,74	207,74
1970	5.258,17	34.415,34	4.128,83	24.710,22	1.113,05	9.461,23	16,28	243,90
1971	7.027,53	40.114,83	5.746,82	28.705,79	1.247,53	11.183,78	33,37	225,26
1972	8.426,79	44.842,49	6.884,32	36.145,93	1.514,10	13.895,58	28,37	181,39
1973	11.430,78	70.871,90	9.019,89	49.706,24	2.385,04	20.994,05	25,85	171,61
1974	13.904,85	84.764,97	11.618,89	61.116,84	2.277,65	23.542,71	8,31	105,42
1975	21.640,08	122.152,93	18.312,33	86.136,88	3.326,91	35.925,41	0,84	90,64
1976	20.476,54	120.989,59	17.956,63	86.360,31	2.515,72	34.547,79	4,18	81,49
1977	20.515,43	110.831,65	18.132,87	86.333,37	2.377,53	24.426,54	5,03	71,74
1978	20.133,43	110.380,98	16.698,87	80.809,64	3.426,54	29.458,48	8,01	112,85
1979	22.642,24	126.254,49	18.007,49	91.887,20	4.621,27	34.125,63	13,48	241,65
1980	18.550,55	113.476,88	15.540,87	92.335,16	2.980,47	20.859,27	29,21	282,45
1981	18.152,86	103.733,93	16.337,10	88.732,40	1.799,08	14.838,95	16,68	162,58
1982	17.336,15	100.525,08	15.485,21	85.920,57	1.833,16	14.336,23	17,78	268,28
1983	12.398,96	62.935,12	11.183,90	54.333,56	1.196,71	8.290,27	18,36	311,29
1984	7.317,76	39.113,93	6.695,33	34.740,12	612,00	4.279,46	10,43	94,34
1985	10.839,92	55.488,63	10.253,31	50.811,86	575,62	4.526,20	10,99	150,57
1986	17.151,20	115.407,18	15.500,03	91.761,49	1.593,41	23.285,52	57,76	360,17
1987	10.793,62	61.726,15	9.869,70	54.181,73	891,26	7.394,70	32,66	149,73
1988	6.643,08	33.412,85	6.128,14	31.248,29	502,63	2.146,81	12,31	17,75
1989	4.800,87	26.668,61	4.605,80	25.374,05	192,59	1.286,12	2,48	8,44
1990	3.175,77	21.394,26	3.034,85	19.449,42	124,76	1.912,96	16,16	31,88
1991	3.863,80	20.535,48	3.826,25	18.899,92	24,32	1.596,09	13,23	39,48
1992	4.312,52	20.008,72	4.211,35	18.593,81	71,42	1.379,42	29,75	35,48
1993	3.380,81	14.847,71	3.291,65	13.090,89	56,57	1.723,15	32,59	33,67
1994	5.694,28	33.252,39	5.523,68	29.392,67	129,07	3.794,55	41,52	65,17
1995	2.816,34	20.985,82	2.618,65	16.502,77	179,98	4.453,19	17,71	29,86
1996	3.016,19	18.747,96	2.784,90	14.355,85	222,36	4.367,95	8,93	24,15
1997	3.826,44	27.222,10	3.245,22	20.296,50	573,60	6.892,51	7,62	33,09
1998	4.370,40	30.374,90	3.668,19	22.605,67	694,07	7.740,79	8,14	28,44
1999	4.627,25	26.866,19	3.814,17	20.916,27	805,44	5.932,27	7,64	17,64
2000	4.756,63	28.471,36	4.047,50	22.037,64	702,85	6.415,20	6,28	18,52
2001	5.661,11	33.386,76	4.756,33	24.682,24	897,78	8.688,92	7,00	15,60
2002	6.077,73	33.868,32	5.191,77	25.775,09	880,14	8.077,26	5,82	15,97
2003	7.646,91	42.701,32	6.753,63	33.554,26	886,08	9.121,78	7,19	25,28
2004	8.544,47	49.478,74	7.656,87	39.330,55	881,64	10.106,56	5,96	41,62
2005	7.588,11	50.499,61	6.556,48	37.937,67	1.025,92	12.522,78	5,72	39,16
2006	7.412,00	50.829,25	6.269,76	36.761,52	1.137,27	14.021,80	4,98	45,94
2007	8.015,06	55.741,38	6.482,64	40.718,34	1.528,30	14.981,49	4,12	41,55
TOTAL	374.483,69	#####	325.011,29	#####	48.871,08	#####	601,52	4.121,79

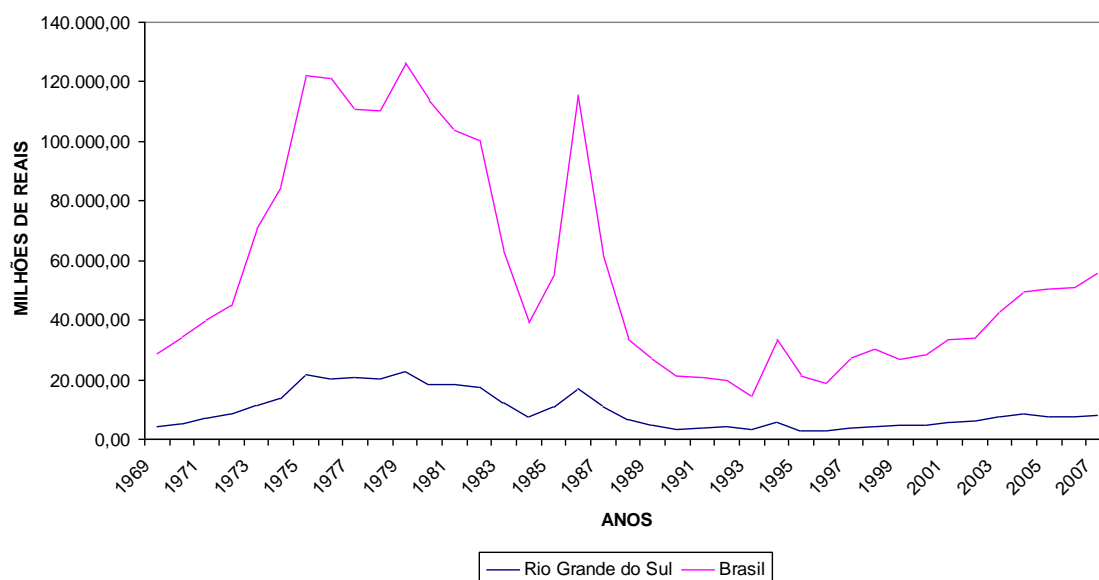
Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

Através da tabela 4.1 é possível observar o volume total de crédito rural concedido no País e no Rio Grande do Sul. Observa-se, entre os anos de 1969 e

1979, um aumento constante no volume de crédito, onde em 1969 o valor chegou a R\$ 28.661,75 milhões no País, contra R\$ 4.257,08 milhões do Estado gaúcho, esses números rapidamente cresceram, onde em dez anos passaram para R\$ 126.254,49 milhões no Brasil e R\$ 22.642,24 milhões no Estado do Rio Grande do Sul. O aumento de 440% no Brasil, e de 532% no Rio Grande do Sul, no volume de recursos via crédito rural, é explicado pelo fato de o crédito rural ser subsidiado com taxas de juros abaixo do índice de inflação, ou mesmo negativas, conforme a figura 4.1. Esse grande volume de dinheiro liberado na década de setenta contribuiu para modernizar o setor rural brasileiro.

Estes empréstimos subsidiados do crédito rural reduziram artificialmente os preços das máquinas e equipamentos, usados para acelerar a utilização de técnicas e de máquinas modernas, adquiridas assim com um menor custo. Isto levou a agricultura a demandar insumos e bens industriais, gerando divisas via exportação e liberando mão-de-obra para o setor industrial (REGO & WRIGHT *apud* SOUZA, 2001, p. 30).

Figura 4.1 - Crédito Rural total no Brasil e no Rio Grande do sul, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007



Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

No período de 1980 a 1984, observa-se um decréscimo de 69% no volume de crédito rural oferecido no País, passando de R\$ 126.254,49 milhões no final dos anos 1979 para R\$ 39.113,93 milhões em 1984. O Rio Grande do Sul acompanhou

esta queda nos valores reais, sua participação caiu 68% entre os anos descritos acima. Esta diminuição é explicada pelo aumento da inflação em 1979, ocasionando assim um aumento das taxas de juros, e por outro lado um decréscimo dos depósitos à vista. Neste período as taxas de juros deixaram de ser negativas, mas continuaram abaixo das taxas de mercado.

A crise cambial de 1982, e o novo reajuste fiscal em 1983 explicam a redução na oferta de crédito nesses anos, fazendo com que houvesse uma correção monetária nos empréstimos concedidos pós-1984 (REZENDE *apud* SOUZA, 2003, p. 31).

As altas taxas de inflação do final da década de 1970 e início da década de 1980 reduziram os depósitos à vista (fonte básica dos recursos para o crédito rural) refletindo no volume de crédito disponibilizado. Para compensação deste movimento, as autoridades monetárias aumentaram sua oferta de crédito subsidiado, ou seja, a estatização do crédito. Entretanto, devido à necessidade de contração nos gastos do governo⁴, fez com que em 1983, tivesse início o processo de redução dos subsídios (CORREA e CABRAL, *apud* SOUZA, 2003, p. 31).

O ano de 1986 é caracterizado por um grande aumento no volume de recursos do crédito rural se comparado ao ano anterior, onde esses valores passam de R\$ 55.448,63 milhões em 1985 para R\$ 115.407,18 milhões em 1986, voltando a cair, onde em 1987 atinge os R\$ 61.726,15 no Brasil. O estado do Rio Grande do Sul acompanhou esta oscilação, passando de R\$ 10.839,92 milhões em 1985 para R\$ 17.151,20 milhões em 1986, atingindo R\$ 10.793,62 em 1987.

Tal variação é explicada pela implementação do Plano Cruzado em 1986, onde a correção monetária é substituída pela prefixação da taxa de juros ao crédito rural, ficando em 10% ao ano (nominais) para os contratos de custeio. Como decorrência do Plano Cruzado, reinstituíu-se a indexação, ajustando automaticamente os preços, elevando assim o valor total do volume de crédito rural como um todo.

A década de 1990 é caracterizada pela mudança institucional no Sistema Nacional de Crédito Rural. A crise no SNCR diminuiu a oferta de crédito, tanto no volume de recursos quanto no número de contratos.

⁴ Em janeiro de 1983, o Brasil submeteu a primeira carta de intenções ao Fundo Monetário Internacional (FMI), cuja meta de inflação para o ano seria de 78%, obtidas via ajuste fiscal (CARNEIRO e MODIANO, *apud* SOUZA, 2003, p. 31).

Tabela 4.2 - Crédito rural total, agricultura, pecuária e pesca e o número de contratos no Brasil, expresso em milhões de reais de dezembro de 2007, no período de 1969 a 2007

ANO	TOTAL		AGRICULTURA		PECUÁRIA		PESCA	
	Nº CONTR.	VALOR	Nº CONTR.	VALOR	Nº CONTR.	VALOR	Nº CONTR.	VALOR
1969	1.145.209	28.661,75	826.617	19.715,85	315.837	8.738,16	2.755	207,74
1970	1.190.592	34.415,34	868.734	24.710,22	319.506	9.461,23	2.352	243,90
1971	1.252.841	40.114,83	917.158	28.705,79	333.860	11.183,78	1.823	225,26
1972	1.266.151	44.842,49	921.564	36.145,93	342.063	13.895,58	2.524	181,39
1973	1.399.684	70.871,90	1.025.389	49.706,24	372.228	20.994,05	2.067	171,61
1974	1.450.396	84.764,97	1.066.007	61.116,84	383.053	23.542,71	1.336	105,42
1975	1.856.131	122.152,93	1.289.673	86.136,88	565.306	35.925,41	1.152	90,64
1976	1.832.207	120.989,59	1.320.164	86.360,31	510.808	34.547,79	1.235	81,49
1977	1.722.063	110.831,65	1.267.479	86.333,37	453.221	24.426,54	1.363	71,74
1978	1.895.523	110.380,98	1.331.745	80.809,64	562.015	29.458,48	1.763	112,85
1979	2.373.485	126.254,49	1.668.817	91.887,20	701.611	34.125,63	3.057	241,65
1980	2.766.061	113.476,88	2.118.272	92.335,16	643.623	20.859,27	4.166	282,45
1981	2.612.909	103.733,93	2.165.703	88.732,40	444.655	14.838,95	2.551	162,58
1982	2.604.090	100.525,08	2.055.709	85.920,57	546.305	14.336,23	2.076	268,28
1983	2.470.149	62.935,12	2.117.057	54.333,56	350.105	8.290,27	2.987	311,29
1984	1.585.424	39.113,93	1.355.752	34.740,12	228.197	4.279,46	1.475	94,34
1985	2.271.316	55.488,63	2.011.879	50.811,86	257.673	4.526,20	1.764	150,57
1986	3.022.604	115.407,18	2.619.938	91.761,49	399.688	23.285,52	2.978	360,17
1987	2.661.299	61.726,15	2.395.914	54.181,73	263.547	7.394,70	1.838	149,73
1988	1.284.997	33.412,85	1.222.367	31.248,29	62.305	2.146,81	325	17,75
1989	791.981	26.668,61	738.442	25.374,05	53.403	1.286,12	136	8,44
1990	815.484	21.394,26	698.906	19.449,42	116.312	1.912,96	266	31,88
1991	927.631	20.535,48	824.864	18.899,92	102.035	1.596,09	732	39,48
1992	756.661	20.008,72	687.275	18.593,81	69.249	1.379,42	137	35,48
1993	695.339	14.847,71	563.006	13.090,89	132.182	1.723,15	151	33,67
1994	893.407	33.252,39	759.132	29.392,67	134.015	3.794,55	260	65,17
1995	795.206	20.985,82	555.943	16.502,77	238.914	4.453,19	349	29,86
1996	1.039.730	18.747,96	705.539	14.355,85	333.684	4.367,95	507	24,15
1997	1.010.173	27.222,10	743.321	20.296,50	266.020	6.892,51	832	33,09
1998	1.416.317	30.374,90	933.370	22.605,67	481.414	7.740,79	1.533	28,44
1999	1.393.786	26.866,19	1.060.282	20.916,27	333.504	5.932,27	1.835	17,64
2000	1.349.234	28.471,36	1.072.986	22.037,64	273.804	6.415,20	2.444	18,52
2001	1.495.909	33.386,76	1.105.941	24.682,24	387.416	8.688,92	2.552	15,60
2002	1.718.761	33.868,32	1.209.491	25.775,09	500.910	8.077,26	4.180	15,97
2003	2.100.340	42.701,32	1.448.894	33.554,26	644.600	9.121,78	6.846	25,28
2004	2.745.587	49.478,74	1.701.234	39.330,55	1.034.774	10.106,56	9.579	41,62
2005	3.243.315	50.499,61	1.746.967	37.937,67	1.487.299	12.522,78	9.049	39,16
2006	3.522.555	50.829,25	1.646.081	36.761,52	1.865.570	14.021,80	10.904	45,94
2007	2.964.985	55.741,38	1.533.181	40.718,34	1.423.652	14.981,49	8.152	41,55

Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

Pela tabela 4.2, observa-se que, no ano de 1989 houve uma queda de 62% no número de contratos disponíveis dentro do crédito rural em relação ao ano anterior. Mesmo com algumas oscilações, esta queda foi observada até 1996. A diminuição na oferta de crédito, ocasionada pela crise do SNCR, fez com que no ano

de 1993 fosse registrado o menor número de contratos, juntamente com o menor volume de recursos captados via crédito rural no Brasil desde 1969, onde o crédito chegou a 14,847 milhões de reais.

A partir de 1995 houve algumas reduções no volume de recursos captados via crédito rural no Brasil, como no ano de 1996, com um decréscimo de 11% em relação ao ano anterior, e também em 1999, caindo 12% em relação ao ano anterior. No entanto, pode-se observar que o estado do Rio Grande do Sul manteve, após 1995, o crescimento anual dos volumes totais de recursos ao longo dos anos analisados. Isso implica uma maior participação do estado do Rio Grande do Sul na política de crédito rural total no Brasil.

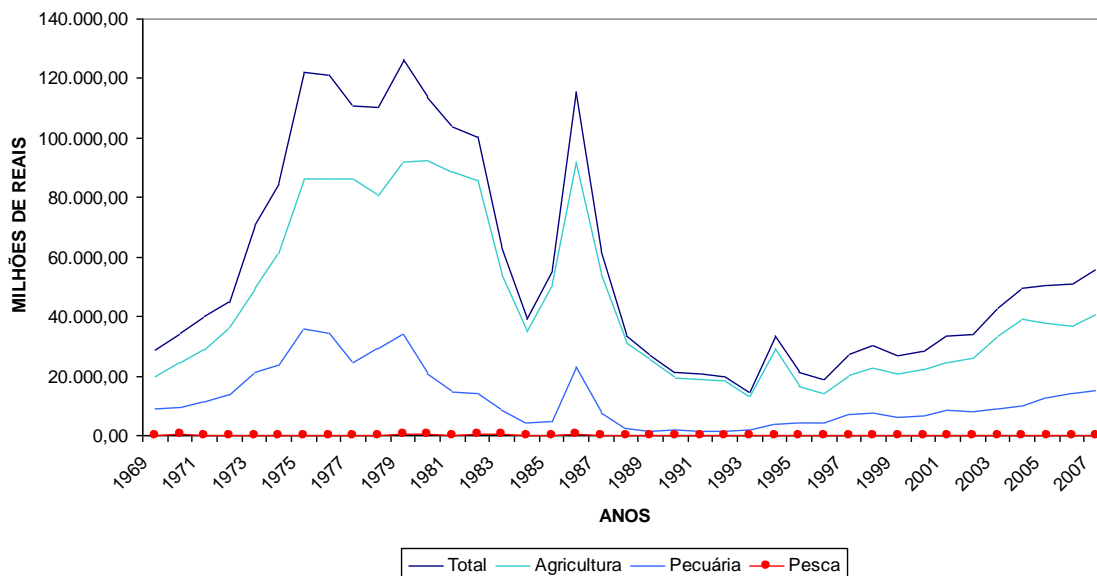
Mesmo o Rio Grande do Sul tendo uma pequena participação percentual em relação ao total de crédito concedido no Brasil, esta se manteve constante e crescente, com apenas alguns períodos de estagnação, mas nunca decrescentes, como se pode observar na figura 4.1.

Apesar destas reduções no volume de crédito rural captado pelo País, a década de 1990 foi marcada pela implementação do Plano Real, em julho de 1994, dando estabilidade à economia, com inflação anual de 4%.

O plano real não só estabilizou a moeda, como também criou uma estabilidade econômica, permitindo que setores planejassem sua evolução, alcançando assim dinamismo até os dias de hoje. Observa-se a partir de 1999, um aumento no volume de crédito total ofertado no Brasil, crescendo a uma média de 26% ao ano, conforme a figura 4.1.

Ao observar à participação do crédito rural a pesca no total do volume de crédito rural no País, verifica-se o grande volume absorvido pelo setor agrícola, captando 78% de todo recurso aplicado no Brasil, ao longo de todo o período analisado (de 1969 a 2007). Com menor participação aparece o setor pecuário com 21%, e o setor pesqueiro com menos de 1% sobre a participação do crédito rural do País. Estes valores mostram a pequena participação do setor pesqueiro dentro do crédito rural total, captados ao longo de quase 4 décadas, indicando sua reduzida participação na exploração desses recursos. Assim, o crédito a pesca sempre foi muito baixo, até mesmo em relação ao crédito a pecuária do qual se ramifica, conforme a Figura 4.2.

Figura 4.2 - Crédito rural nos setores agrícola, pecuária e pesca no Brasil, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007



Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

No período inicial, em 1969, a pesca detém um valor de 210 mil reais no Brasil, mantendo-se em uma linha decrescente até 1977, onde chega aos 71,74 milhões de reais. Em 1979, mesmo com o decréscimo do volume de crédito rural total no Brasil, decorrente do aumento da inflação, a pesca manteve um aumento constante na captação deste recurso, passando de R\$ 241,65 milhões em 1979, para R\$ 282,45 milhões em 1980, chegando até R\$ 311,29 milhões em 1983. Isto mostra o interesse do Governo Federal em desenvolver o setor pesqueiro no País, com uma forte ação direcionada ao desenvolvimento, através de incentivos fiscais e do crédito rural.

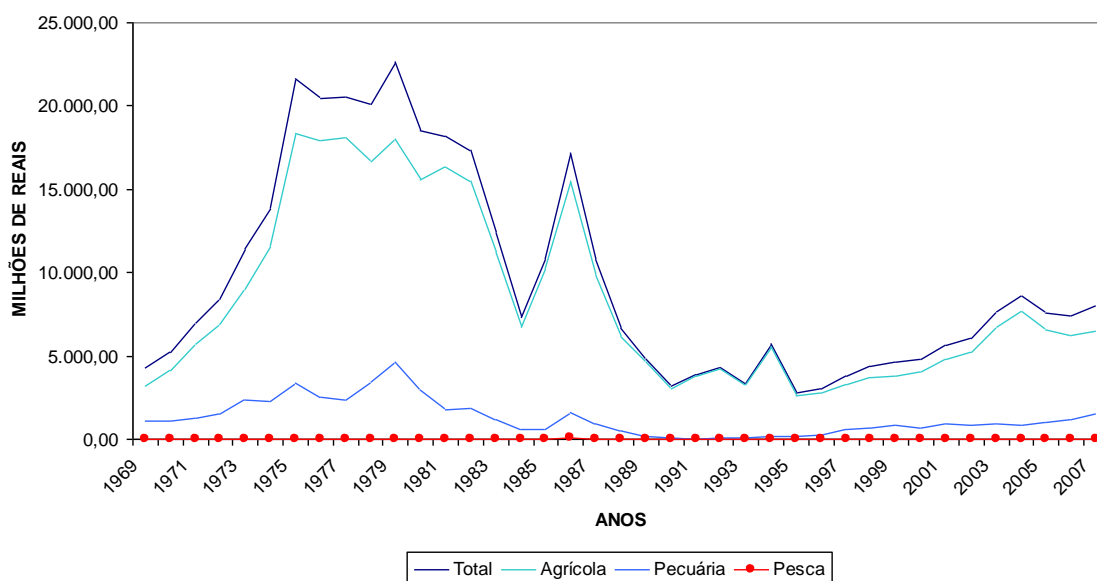
A partir da década de 90, é observado um declínio no volume de recursos via crédito rural no Brasil, caindo de R\$ 149,73 milhões em 1988, para R\$ 17,75 milhões em 1989, e chegando em 1990 a R\$ 8,44 milhões, sendo este o menor volume de recursos captado pelo setor pesqueiro no País desde 1969.

Apesar das oscilações, o período após 1994 é marcado pela estabilização do volume de recursos via crédito rural total no Brasil, através da implementação do Plano Real, mantendo assim constante os recursos destinados a pesca no País.

Ao verificar o crédito rural setorializado no estado Rio Grande do Sul, observa-se que o setor agrícola foi o que mais participou na captação de recursos via crédito rural, absorvendo cerca de 86% de todo recurso de crédito rural aplicado

no Estado ao longo do período analisado (1969 – 2007). O setor pecuário aparece com menor participação, cerca de 13%, ficando o setor pesqueiro com menos de 1% sobre a participação do crédito rural do Estado. Estes dados demonstram que o crédito rural à pesca sempre foi muito baixo, até mesmo em relação ao crédito à pecuária do qual se ramifica, conforme pode-se observar na figura 4.3.

Figura 4.3 - Crédito rural nos setores agrícola, pecuária e pesca no Rio Grande do Sul, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007



Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

Analisando o volume de crédito rural à pesca no estado do Rio Grande do Sul, pode ser observado, através da tabela 4.1, que o volume de crédito à pesca apresenta volumes bem superiores no período inicial (1969 – 1973), se comparado com o período seguinte (1974 – 1977). Em 1978 o volume aplicado ao setor pesqueiro representou R\$ 8 milhões, chegando em 1986 a R\$ 57,76 milhões, mostrando assim uma tendência crescente aplicado à pesca no Rio Grande do Sul.

Houve uma significativa redução no volume de recursos captados via crédito rural pelo setor pesqueiro no Rio Grande do Sul a partir de 1986. No entanto, após 1986, observa-se que o Rio Grande do Sul manteve uma média anual dos volumes de recursos captados pelo setor pesqueiro ao longo dos anos analisados. Isto mostra que o estado mantém uma maior participação na política de crédito rural à pesca no Brasil, chegando a captar cerca de 97% de todo crédito à pesca no Brasil no ano de 1993.

Conforme as análises realizadas, pode-se constatar que o setor agrícola foi o que mais captou recursos ao longo de todo o período analisado, tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul, com uma média de 82% dos recursos distribuídos no crédito rural total. Logo após está a pecuária, com uma média de 17%, seguido do crédito a pesca, este com menos de 1%, mostrando assim sua pequena participação dentro dos recursos advindos do crédito rural.

Porém, analisando a distribuição do crédito rural à atividade pesqueira no estado do Rio Grande do Sul, comparando-a com o crédito à pesca no Brasil, nota-se o grande volume de crédito captado pelo Estado Gaúcho, chegando a R\$ 601,52 milhões dos R\$ 4.121,79 milhões no Brasil no final do período estudado, representando um volume de 15% do total (de 1969 a 2007).

Estes dados demonstram o grande potencial Gaúcho na pesca industrial, através do grande volume de recursos captados via crédito rural.

4.2 Análise do volume de recursos aplicados à pesca no Brasil e no Rio Grande do Sul – modalidades de custeio, investimento e comercialização

Os recursos do crédito rural são aplicados em diferentes finalidades, custeio, investimento e comercialização. O crédito de custeio é utilizado para compra de redes, combustível, pagamento de mão de obra e produção durante a safra, contribuindo assim para o aumento do volume de pescado capturado, uma vez que fornece capacidade para a frota manter-se mais tempo no mar.

O crédito de investimento é utilizado para fabricação ou compra de máquinas e embarcações, aumentando assim a frota pesqueira como um todo, elevando o poder de captura dentro do Brasil e do Rio Grande do Sul.

O crédito rural para comercialização tem como finalidade o pagamento de despesas da fase após colheita da produção. Dentro da pesca são as despesas após captura, como por exemplo, as despesas com fretes e armazenamento, permitindo assim a possibilidade de negociação de preços por parte do produtor.

A tabela 4.3 mostra o volume total de crédito rural à pesca, dentro das modalidades de custeio, investimento e comercialização, no Brasil e no Rio Grande do Sul.

Tabela 4.3 – Crédito rural a pesca em nível total, custeio, investimento e comercialização no Brasil e no Rio Grande do Sul, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007

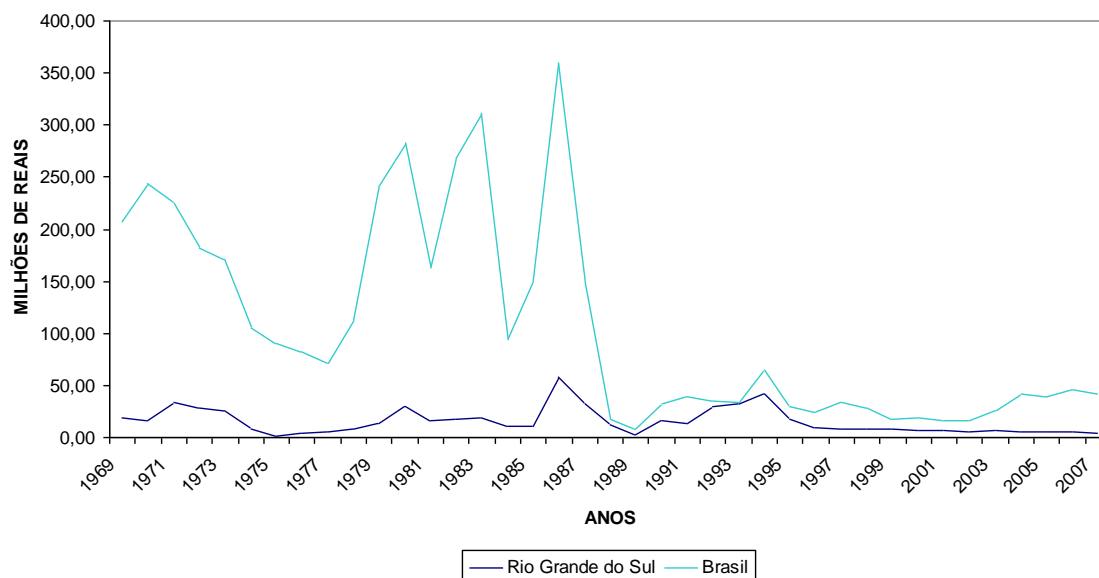
ANOS	CRÉDITO TOTAL		CRÉDITO CUSTEIO		CRÉDITO INVESTIMENTO		CRÉDITO COMERCIALIZAÇÃO	
	RS	BR	RS	BR	RS	BR	RS	BR
1969	18,74	207,74	9,93	38,74	1,21	63,32	7,60	105,68
1970	16,28	243,90	11,44	48,75	1,08	105,52	3,77	89,62
1971	33,37	225,26	21,96	66,30	7,29	108,23	4,12	50,73
1972	28,37	181,39	22,82	60,34	4,19	61,39	1,37	59,67
1973	25,85	171,61	18,50	60,24	7,35	70,95	0,00	40,41
1974	8,31	105,42	0,00	15,48	7,82	61,47	0,49	28,46
1975	0,84	90,64	0,00	21,43	0,82	29,55	0,02	39,66
1976	4,18	81,49	0,93	22,58	0,33	18,59	2,93	40,32
1977	5,03	71,74	1,38	25,89	0,61	18,93	3,04	26,93
1978	8,01	112,85	0,29	20,44	0,82	21,69	6,90	70,72
1979	13,48	241,65	0,58	37,98	0,52	68,62	12,38	135,05
1980	29,21	282,45	15,73	102,89	2,22	68,45	11,26	111,11
1981	16,68	162,58	12,19	105,38	2,75	42,03	1,75	15,17
1982	17,78	268,28	6,43	48,37	0,98	182,13	10,37	37,78
1983	18,36	311,29	10,44	131,17	5,47	152,41	2,45	27,71
1984	10,43	94,34	5,36	68,30	0,07	17,03	5,00	9,01
1985	10,99	150,57	8,30	62,71	1,29	86,45	1,40	1,40
1986	57,76	360,17	53,18	267,17	3,79	91,59	0,79	1,41
1987	32,66	149,73	26,81	122,84	0,56	21,09	5,29	5,79
1988	12,31	17,75	12,31	17,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1989	2,48	8,44	2,48	8,14	0,00	0,30	0,00	0,00
1990	16,16	31,88	16,16	29,60	0,00	0,75	0,00	1,54
1991	13,23	39,48	13,23	25,67	0,00	11,65	0,00	2,16
1992	29,75	35,48	29,75	34,65	0,00	0,83	0,00	0,00
1993	32,59	33,67	30,27	33,36	0,00	0,26	2,32	0,04
1994	41,52	65,17	38,55	44,09	0,00	18,11	2,97	2,97
1995	17,71	29,86	13,04	19,46	0,00	3,37	4,66	7,03
1996	8,93	24,15	2,90	9,56	0,00	8,52	6,03	6,08
1997	7,62	33,09	6,86	23,78	0,04	8,58	0,72	0,72
1998	8,14	28,44	8,14	21,45	0,00	6,99	0,00	0,00
1999	7,64	17,64	7,64	13,22	0,00	4,42	0,00	0,00
2000	6,28	18,52	6,28	12,48	0,00	6,03	0,00	0,01
2001	7,00	15,60	7,00	14,33	0,00	1,27	0,00	0,00
2002	5,82	15,97	5,82	14,09	0,00	1,83	0,00	0,05
2003	7,19	25,28	7,19	20,81	0,00	4,39	0,00	0,09
2004	5,96	41,62	5,77	29,07	0,19	11,99	0,01	0,57
2005	5,72	39,16	5,48	26,91	0,24	12,25	0,00	0,00
2006	4,98	45,94	4,42	30,02	0,55	15,39	0,00	0,53
2007	4,12	41,55	3,47	26,54	0,65	14,71	0,00	0,31
TOTAL	601,52	4.121,79	453,04	1.781,97	50,84	1.421,08	97,64	918,74

Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

Através da tabela 4.3 é possível observar, entre os anos de 1969 e 1973, a pequena participação do estado Rio Grande do Sul no volume de crédito rural captado pelo setor pesqueiro no País. Mesmo com essa pequena participação, o Rio Grande do Sul apresenta volumes satisfatórios de crédito captado entre estes anos,

fazendo deste um dos períodos com a maior média, desde 1969 até 2007, como pode ser observar na figura 4.4.

Figura 4.4 - Crédito rural a pesca em nível total, no Brasil e no Rio Grande do Sul, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007



Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

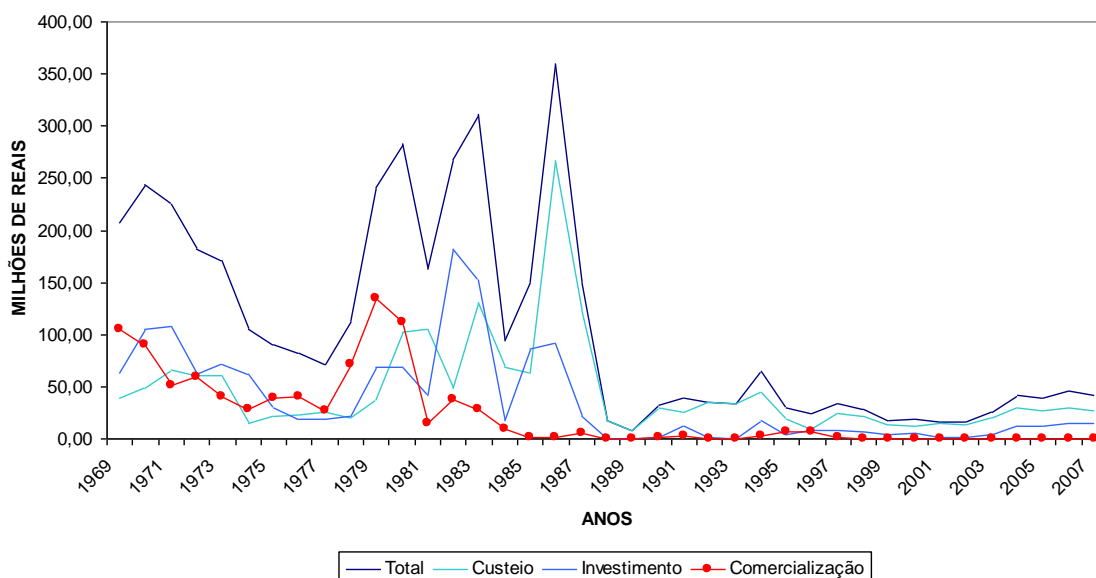
O estado do Rio Grande do Sul recebeu valores elevados de crédito rural à pesca se comparado ao total de crédito rural aplicados no setor pesqueiro no País. Nos primeiros anos da década de 1970, a produção pesqueira no Rio Grande do Sul se mostrou crescente até 1973, da mesma maneira que o crédito para custeio a pesca. Nos anos de 1974 e 1975, onde o volume de crédito para custeio não foi disponibilizado, ou obteve baixos valores como no restante da década, a produção manteve-se decrescente, com uma pequena elevação em 1978 e 1979.

O ano de 1986 obteve o pico na captação dos recursos via crédito rural a pesca no País e no Rio Grande do Sul, chegando a R\$ 360,17 milhões no Brasil e R\$ 57,76 milhões no estado, caindo no ano seguinte para R\$ 179,73 milhões no País e R\$ 32,66 milhões no Estado. Este aumento é explicado pela implementação do Plano Cruzado, analisado anteriormente no sub-item 4.1.

A partir da década de 90, há uma estabilização do volume de crédito rural no setor pesqueiro, tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul. Porém, é observado a partir de 1996 uma menor participação do Estado Gaúcho na captação deste recurso, chegando no ano de 2006 a uma taxa de 9%.

Durante todo o período analisado, de 1969 a 2007, constata-se que 43% de todo crédito rural à pesca no Brasil foi destinado ao custeio. O crédito rural captado para investimento e comercialização do pescado para esse mesmo período, absorveu cerca de 35% e 22% dos recursos a pesca no Brasil respectivamente, conforme a figura 4.4.

Figura 4.5 - Crédito rural a pesca em nível total, custeio, investimento e comercialização no Brasil, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007



Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

Utilizando-se dos dados da tabela 4.3 e dividindo-se em dois períodos, o primeiro de 1969 a 1979 e o segundo de 1980 a 2007, verifica-se o comportamento do crédito rural à pesca no Brasil. No primeiro período (1969 a 1979) o crédito de custeio representou 24% do crédito total à pesca, contra 36% do crédito de investimento e 40% do crédito de comercialização (FIGURA 4.4).

No segundo período (1980 a 2007), é observado uma variação se comparado ao período anterior, onde o crédito de custeio representou 57%. O crédito de investimento ficou com 33% dos recursos, e 10% foram destinados ao crédito de comercialização (FIGURA 4.5).

Os resultados encontrados mostram que, o menor volume de recursos do crédito rural a pesca no Brasil no período de 1980 a 2007 foi absorvido pelas modalidades de investimento e comercialização, ficando estas com apenas 43% de

todo o crédito no País. Mostrando que os recursos para investimento e comercialização concentraram-se no primeiro período (1969 a 1979).

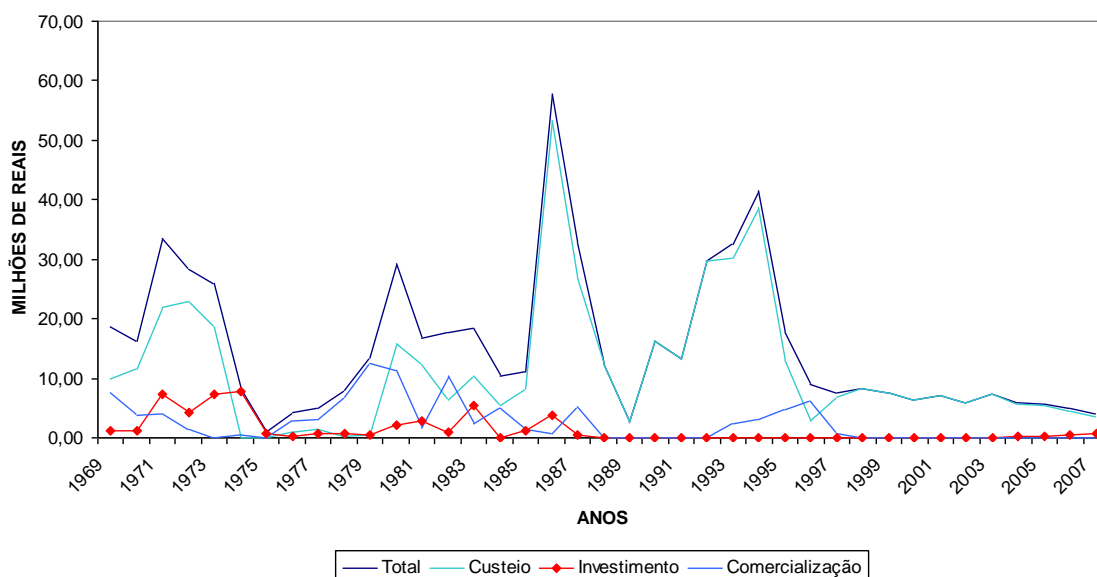
Em níveis gerais, a partir de 1979 observa-se que o crédito de custeio detém a maior parte dos subsídios destinados ao crédito rural no Brasil. Esta concentração do crédito para custeio a partir de 1980 é explicada pelas mudanças feitas pelo Governo Federal em 1979 na política de crédito rural, estas com o objetivo de diminuir a principal distorção que era a concentração do crédito entre os grandes produtores e nas regiões mais desenvolvidas. O aumento das taxas de juros aos empréstimos de crédito rural e o predomínio do crédito ao custeio para beneficiamento da produção foram algumas dessas mudanças (SANTOS *apud* SOUZA, 2001, p. 39).

A concentração do crédito rural nas mãos dos grandes produtores é explicada pelos montantes de garantias reais e grandes índices de liquidez exigidos por parte dos agentes bancários. Estas exigências beneficiavam os grandes produtores, já que a pesca industrial oferecia maiores garantias. Sendo assim o crédito rural não chega de forma adequada à pesca artesanal, já que o pescador artesanal detinha poucas condições por causa de sua baixa renda, não conseguindo assim atender as condições bancárias (SOUZA, 2001).

Surge em 24 de agosto de 1995 o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), criado para beneficiar diretamente o produtor artesanal, concertando assim o erro do SNCR, que tinha como principal objetivo fortalecer os pequenos e médios produtores. No ano-safra de 2006/2007, o Ministério do Desenvolvimento Agrário está destinando um total de R\$ 10 bilhões para este segmento produtivo. Em sua maior parte, os recursos são utilizados nos financiamentos de custeio e investimento das 15 modalidades existentes no PRONAF (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 2007).

Ao analisar a distribuição do crédito rural à atividade pesqueira no estado do Rio Grande do Sul, constata-se que o grande volume de crédito rural à pesca foi destinado ao custeio. chegando este a captar 71% de todo crédito rural destinado a pesca no Estado. Para este mesmo período, o crédito rural captado para investimento ficou com 9%, e o crédito de comercialização com 20%, conforme a figura 4.6.

Figura 4.6 - Crédito rural a pesca em nível total, custeio, investimento e comercialização no Rio Grande do Sul, no período de 1969 a 2007, em milhões de reais de dezembro de 2007



Fonte: Anuário estatístico do crédito rural do Brasil, nos anos de 1969 a 2007.

Nota-se que, durante todo o período analisado (1969 – 2007), e em especial a partir da década de 80, o comportamento do crédito rural à pesca no Rio Grande do Sul esteve extremamente ligado ao crédito de custeio. O ano de 1986 foi o que apresentou maior volume de recursos alocados ao custeio, com 53,18 milhões de reais dos 57,76 milhões de reais do crédito total destinado a pesca no Estado. Sendo que nos anos de 1988 a 1993 somente o crédito ao custeio existiu.

O volume de crédito para investimento ao setor pesqueiro gaúcho foi baixo se comparado ao crédito para a modalidade de custeio à atividade pesqueira, chegando a não ser registrado esta modalidade de investimento nos períodos de 1988 a 1996 e em 1998 a 2003.

O crédito para comercialização no Rio Grande do Sul sempre manteve um baixo volume de captação, sendo muito pequeno no período de 1969 à 1980, apresentando dois picos de captação de recursos: um em 1969, com 41% do total de crédito destinado a pesca no Estado neste ano, e outro em 1979, chegando a 92% do total dos recursos captados no Rio Grande do Sul referente à pesca neste mesmo ano.

Até mesmo no ano de 1986, caracterizado pelo elevado volume de crédito rural total captado pelo Rio Grande do Sul, o crédito de comercialização teve níveis muito baixos, ficando com cerca de 1% do total de crédito distribuído no Estado.

Os anos de 1988 a 1992, e 1988 a 2007 não registraram nenhum volume de recursos, com exceção do ano de 2004, que registrou menos de 1% do total de volume de crédito rural captado pelo estado do Rio Grande do Sul.

A alta concentração de crédito rural para custeio e a falta de crédito para investimento justifica em certo grau, a partir da década de 1980, uma desaceleração de crescimento do valor da produção pesqueira, tanto do nível de emprego na pesca, como na decadência do segmento industrial pesqueiro no estado do Rio Grande do Sul. Isso ocorre como consequência do uso desordenado dos incentivos fiscais e do crédito rural a pesca nos anos anteriores, levando a uma exploração irracional do recurso pesqueiro, e conseqüentemente, reduzindo os estoques (ABDALLAH, 1998).

De acordo com as análises realizadas, observa-se que no Brasil, a maior parte dos seus recursos é destinado ao crédito de custeio a pesca, com cerca de 43% de todo crédito destinado, seguido pelo crédito de investimento com 35%, e o crédito de comercialização, com 22% de todo volume de crédito rural captado no País.

No Rio Grande do Sul, o crédito de custeio também detém a maior parte do crédito total captado no Estado dentro do período analisado, absorvendo 71% de todo crédito distribuído no Estado, o crédito de investimento captou 9% e o crédito de comercialização 20% de todo o crédito.

O estado do Rio Grande do Sul mostrou-se importante na captação de recursos comparando com o nível captado no Brasil. Esta grande participação é explicada pelo aumento constante a cada ano da participação do crédito rural para custeio da pesca, que visa à captura, a conservação, o beneficiamento e/ou industrialização do pescado.

5. CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar a evolução do crédito rural no Brasil, e no Rio Grande do Sul, ressaltando os recursos direcionados ao desenvolvimento do setor pesqueiro.

A política de crédito rural no Brasil, bem como seus objetivos, são parte das estratégias do Governo Federal em desenvolver a economia brasileira através da agricultura. Porém, era necessário que se aumentassem os excedentes de produção agrícolas para serem exportados. Para aumentar a produção era preciso que houvessem aumentos de produtividade, o que era inviável devido ao tipo de produção agrícola que tínhamos até então.

Este aumento na produção foi alcançado graças à disponibilidade do crédito rural para custeio, investimento e comercialização, a partir de 1965. Esta política foi considerada o grande marco de desenvolvimento da atividade pesqueira no Brasil.

Destaca-se que a política de crédito rural sempre esteve atuante no País desde sua implementação até o período atual, com menos intensidade em alguns anos, mas sempre presente. Desde os anos 60, o crédito rural tem sido um importante instrumento de política pública para o desenvolvimento agrícola no Brasil.

Conforme as análises realizadas, pode-se constatar que o setor agrícola foi o maior beneficiado com os recursos do crédito rural ao longo de todo o período analisado, de 1969 a 2007, tanto no Brasil como no Rio Grande do Sul, com uma média de 82% dos recursos distribuídos no crédito rural total. Logo após está à pecuária, com uma média de 17%, seguido do crédito a pesca, este com menos de 1%, mostrando assim sua pequena participação dentro dos recursos advindos do crédito rural.

Ao analisar a distribuição do crédito rural à atividade pesqueira no estado do Rio Grande do Sul, comparando-a com o crédito à pesca no Brasil, nota-se o grande volume de crédito captado pelo Estado Gaúcho, chegando a captar cerca de 15% do

total de crédito rural no Brasil no final do período estudado (de 1969 a 2007). No Brasil, a pesca absorve menos de 1% do volume total de crédito rural.

Notabiliza-se, no ano de 1995, o surgimento do PRONAF (programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar), criado com o objetivo de fortalecer os pequenos e médios produtores, cobrindo assim um dos erros do Sistema Nacional de Crédito Rural, que alcançou apenas os grandes produtores ao exigir maiores garantias reais em troca do acesso ao crédito.

Quanto as modalidades, é possível observar que no Brasil, o maior volume de recursos é captado pelo crédito de custeio, com cerca de 43% de todo o crédito rural, ficando o crédito de investimento com 35% e o crédito de comercialização com 22%.

No estado do Rio Grande do Sul, o crédito de custeio chega a captar 71% de todo crédito rural destinado à pesca no Estado, dentro do período em análise (1969 a 2007). Para este mesmo período, o crédito rural captado para investimento ficou com 9%, e o crédito de comercialização com 20%.

De acordo com as análises realizadas, observa-se que o estado do Rio Grande do Sul mostrou-se importante na captação de recursos comparando com o nível captado no Brasil. O crédito de custeio detém a maior parte do crédito total captado no Estado dentro do período analisado.

A grande participação do crédito rural à pesca do Rio Grande do Sul em relação ao crédito rural à pesca do Brasil, é explicada pelo aumento constante a cada ano da participação do crédito rural para custeio da pesca, que visa à captura, a conservação, o beneficiamento e/ou industrialização do pescado.

Nota-se algumas discrepâncias na distribuição do crédito rural no Rio Grande do Sul, identificadas ao longo deste trabalho. Enquanto o crédito de custeio recebeu ao longo do período, a maior parte dos valores, o crédito para investimento, utilizado para aquisição de barcos, desenvolvendo assim o segmento ao longo dos anos aumentando a captura, este recebeu a menor parcela.

Porém, estes dados demonstram o grande potencial Gaúcho na pesca industrial, através do grande volume de recursos captados via crédito rural, desenvolvendo assim a atividade pesqueira no Estado, que tem grande importância econômica e social.

REFERÊNCIAS

BACHA, Carlos José Caetano; DANELON,, Leonardo; DEL BEL FILHO, Egmar. **Evolução da taxa de juros real do credito rural no Brasil**: Período de 1985 a 2003, 2006. Disponível em: <http://www.upf.br/cepeac/download/rev_n26_2006_art2.pdf>. Acesso em: 09 de maio de 2009.

BCB. **Banco Central do Brasil**. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>>. Acesso em: 15 de julho 2009.

BNDES. **Banco Nacional do Desenvolvimento**. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/moderinfra.asp>>. Acesso em: 15 de julho 2009.

BNDES. **Banco Nacional do Desenvolvimento**. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br/programas/agropecuarios/frotaag.as>>. Acesso em: 17 de julho 2009.

BRASIL. Lei nº 004.829, de 1965. Da Estrutura do Crédito Rural. In: DJI - Índice Fundamental do Direito. **Crédito Rural**. Brasília, 1965. Disponível em: <http://www.dji.com.br/leis_ordinarias/1965-004829-cr/cr__008a014.htm>. Acesso em: 09 de maio 2009.

BRASIL. Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004. In: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Dispõe sobre o CD, WA, CDCA, LCA, CRA. **Capítulo I: DO CDA E DO WA. Capítulo II: DO CDCA, DA LCA E DO CRA**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/Lei/L11076.htm>. Acesso em: 17 de junho 2009.

CEPLAC. **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira**. Disponível em: <<http://www.ceplac.gov.br/radar/Artigos/artigo26.htm>>. Acesso em: 25 de junho 2009.

COSIF. **Portal de Contabilidade**. MANUAL DE CRÉDITO RURAL . Disponível em: <<http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=MCR-indice>>. Acesso em: 05 de maio 2009.

COSTA, Ricardo Alberto Peixe. **Uma análise da evolução do crédito agrícola brasileiro nas décadas de 70 e 80**, 1997.

FAZENDA. **Ministério da Fazenda**. PLANO REAL. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/portugues/real/planreal.asp>>. Acesso em: 16 de novembro 2009.

FERREIRA, Francisco Marcelo Rocha; SANT'ANNA, André Albuquerque. **Crédito Rural: da especulação à produção**, 2006. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/visao/visao_11.pdf>. Acesso em: 09 de maio de 2009.

GIMENES, Régio Marcio Toesca; GIMENES, Fátima Perorine; GOZER, Isabel Cristina. **Evolução do crédito rural no Brasil e o papel das cooperativas agropecuárias no financiamento dos produtores rurais**, 2008.

LUCENA, Romina Batista; SOUZA, Nali de Jesus. **Políticas Agrícolas e Desempenho da Agricultura Brasileira, 1950/2000**, SD.

RODRIGUES, Tânia Mara Ferreira. **Análise da política agrícola nas décadas de 80 e 90 e sua importância no desenvolvimento econômico brasileiro**, 1999.

SOUZA, Marco Aurélio Alves. **Política e evolução da atividade pesqueira no Rio Grande do Sul: 1960 a 1967**, 2001.

SOUZA, Tanara Rosangela Vieira. **Os efeitos do crédito rural na exploração de um recurso natural: o caso da atividade pesqueira no Rio Grande do Sul**, 2003.